



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº78./2017**

**AUTOR DO PROJETO:** PREFEITO MUNICIPAL

**RELATOR:** VER. ANA PAULA DEL'OLMO

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº66 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

**DATA:** 11/09/2017.

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** altera os incisos e parágrafos dos artigos 64,66,68,69, e acrescenta artigos 70-A e 70-B da Lei nº1.640, de 30 de dezembro de 1994, que disciplina o código tributário municipal.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 2017.

  
Ver. ANA PAULA DEL'OLMO  
Relatora

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

  
Ver. ROMEU FANTINEL

GERAL 472  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 02.251.11 Pag. 120  
Data 12/09/17  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº79/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. RUAN CARAMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº66, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

DATA: 11/09/2017

PARECER FAVORÁVEL.

**EMENTA:** altera os incisos e parágrafos dos artigos 64,66,68,69, e acrescenta artigos 70-A e 70-B da Lei nº1.640, de 30 de dezembro de 1994, que disciplina o código tributário municipal.

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de adequar o Código Municipal Tributário à Lei Complementar nº157, de 29 de dezembro de 2016, a qual alterou a Lei Complementar nº116/2003 nas quais incide o ISS – Imposto Sobre Serviços.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº66, de 23/08/2017 não causará ônus ao município e sim autoriza o município buscar estes tributos.

### CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 2017.

Ver. RUAN CARAMES  
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Taiguara Eduardo Haar  
Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Cláudia Gandor  
Ver. CLÁUDIA GANDOR

GERAL 492.  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 02.25117 Pag. 120.  
Data 12/09/17  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”